



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7668-A/2021

Sumário: Aprova o calendário de ações do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2021-2022.

Considerando o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual;

Considerando o disposto no artigo 5.º do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2021-2022, aprovado pela Portaria n.º 168-D/2021, de 3 de agosto;

Aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos referentes ao concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2021-2022.

3 de agosto de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público

Ano Letivo de 2021-2022

Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação da candidatura à 1.ª fase do concurso nacional	6 de agosto	20 de agosto.
2	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 1.ª fase do concurso nacional		27 de setembro.
3	Divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso nacional		27 de setembro.
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional.	27 de setembro	1 de outubro.
5	Apresentação das reclamações aos resultados da 1.ª fase do concurso nacional (¹)	27 de setembro	1 de outubro.
6	Apresentação da candidatura à 2.ª fase do concurso nacional	27 de setembro	8 de outubro.
7	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 10 (n.ºs 3 a 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional)		1 de outubro.
8	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação a que se refere o n.º 4 do artigo 43.º do regulamento do concurso nacional	—	4 de outubro.
9	Divulgação das vagas a que se refere o n.º 5 do artigo 43.º do regulamento do concurso nacional.	—	7 de outubro.
10	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas	—	8 de outubro.
11	Decisão sobre as reclamações referentes à 1.ª fase do concurso nacional (¹)	—	26 de outubro.
12	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 2.ª fase do concurso nacional	—	14 de outubro.
13	Divulgação dos resultados da 2.ª fase do concurso nacional	—	14 de outubro.
14	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional.	14 de outubro	18 de outubro.



Referência	Ação	Início	Fim
15	Apresentação das reclamações aos resultados da 2.ª fase do concurso nacional ⁽¹⁾	14 de outubro	18 de outubro.
16	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 20 (n.ºs 3 a 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional)	—	18 de outubro.
17	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 47.º e o n.º 5 do artigo 48.º do regulamento do concurso nacional	—	19 de outubro.
18	Divulgação das vagas a que se refere o n.º 3 do artigo 48.º do regulamento do concurso nacional.	—	21 de outubro.
19	Apresentação da candidatura à 3.ª fase do concurso nacional	21 de outubro	25 de outubro.
20	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas	—	22 de outubro.
21	Decisão sobre as reclamações referentes à 2.ª fase do concurso nacional ⁽¹⁾	—	2 de novembro.
22	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 3.ª fase do concurso nacional	—	29 de outubro.
23	Divulgação dos resultados da 3.ª fase do concurso nacional	—	29 de outubro.
24	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional.	29 de outubro	2 de novembro.
25	Apresentação das reclamações aos resultados da 3.ª fase do concurso nacional ⁽¹⁾	29 de outubro	5 de novembro.
26	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 27 (n.ºs 3 a 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional)	—	2 de novembro.
27	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas	—	5 de novembro.
28	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação sobre os candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que efetivamente se matricularam	—	8 de novembro.
29	Decisão sobre as reclamações referentes à 3.ª fase do concurso nacional ⁽¹⁾	—	16 de novembro.

⁽¹⁾ As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

314469796